

EDITAL nº 003/2023/PPGCC-UFSM
Credenciamento de Docentes para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da UFSM, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no Art. 11, inciso IV, do Regulamento Interno do Programa, e considerando o disposto nos seguintes documentos:

- a) Regimento Geral da Pós-Graduação da UFSM
(<https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/345/2018/06/015-2014-Regimento-geral-prpgp.pdf>);
- b) Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCC/UFSM)
(https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/789/2020/05/Arq_Regul_Interno_PPGCC-UFSM.pdf);
- c) Normas para credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de docentes do PPGCC/UFSM - Anexo I
(https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/789/2020/05/Arq_Norm_Cred_Recr_Desc_Docente_PPGCC-UFSM.pdf);
- d) Portaria CAPES nº 081/2016, de 03 de junho de 2016
(<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-81-de-3-de-junho-de-2016-21639834>);
- e) Documento de Área 27 (Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo)
(<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/adm-pdf>);
- f) Documento Orientador de APCN 2020 da Área 27
(<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documento-apcn-adm-pdf>);
- g) Critérios CAPES de avaliação dos Programas de Pós-Graduação e da produção intelectual dos docentes para a Área 27 - Ficha de Avaliação
(https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/FICHA_ADMINISTRACAO_P_ATUALIZADA.pdf);
- h) Relatório de Avaliação - CAPES (Ciclo 2017/2020) (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/19122022_RELATORIO_AVALIACAO_QUADRIENAL_comnotaAdministracao.pdf); e,
- i) Qualis Periódico/CAPES 2017-2020
(<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>),

torna público o Edital de Credenciamento de Docentes nº 003/2023/PPGCC-UFSM, para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da UFSM.

I. Da modalidade de credenciamento docente:

Art. 1º. O processo de credenciamento de que trata este Edital destina-se a professores(as) portadores do título de Doutor, reconhecido pela CAPES, em qualquer área do conhecimento, lotados no Departamento de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Sociais e Humanas (CCSH) da UFSM, como professores(as) adjuntos(as), associados(as) ou titulares da UFSM, interessados em atuar no PPGCC/UFSM na categoria de docente permanente ou colaborador.

II. Do período de vigência do credenciamento docente:

Art. 2º. O credenciamento terá validade por dois anos, conforme disposto no Regulamento Interno do Programa, com data inicial em 02/01/2024 e data final em 01/01/2026.

III. Do número de vagas e Linha de Pesquisa:

Art. 3º. Este Edital é destinado ao preenchimento de uma (01) vaga para professor permanente ou colaborador, para atuar na Linha de Pesquisa em Governança e Sustentabilidade Organizacional.

§1º. A Linha de Pesquisa em Governança e Sustentabilidade Organizacional: Compreende o desenvolvimento de estudos e pesquisas teóricas e empíricas sobre aspectos da contabilidade relacionados à continuidade dos negócios e à comunicação de informações à sociedade, tendo a contabilidade, a governança corporativa e a sustentabilidade organizacional como elementos chaves de investigação. Abrange o desenvolvimento de conhecimentos associados à adoção de normas, princípios e procedimentos que afetam a gestão, a transparência, a divulgação de informações, o desempenho social, econômico e ambiental, a criação de valor e a continuidade organizacional, pautando-se na contabilidade, nos instrumentos e processos de governança corporativa e na sustentabilidade organizacional como fundamentos de estudo e pesquisa. Dentre as temáticas principais estudadas nesta Linha de Pesquisa, inserem-se: Qualidade da Informação Contábil, Governança Corporativa, Contabilidade Ambiental, Relatórios Sociais, Responsabilidade Social Corporativa, Sustentabilidade Organizacional e Inovação Sustentável.

§2º. As demandas prioritárias atuais do PPGCC/UFSM nesta Linha de Pesquisa estão relacionadas a aspectos trabalhados nas disciplinas de “Contabilidade Ambiental e Relatórios Sociais”, “Contabilidade e Inovação Sustentável”, “Governança em Organizações Públicas e do Terceiro Setor” e “Qualidade da Informação Contábil”, bem como aspectos trabalhados nas disciplinas obrigatórias de “Contabilidade Societária” e “Teoria da Contabilidade”, e na disciplina eletiva transversal de “Métodos Multivariados Aplicados às Ciências Contábeis”.

§3º. O docente poderá apresentar sugestão de conteúdo a ser trabalhado na disciplina de “Seminários de Pesquisa em Governança e Sustentabilidade Organizacional”, demonstrando a adequação à Área de Concentração e à Linha de Pesquisa em Governança e Sustentabilidade Organizacional do PPGCC/UFSM, estando ciente de que esta não é uma demanda prioritária do Programa e, portanto, o Programa reserva-se o direito de não ofertar tal disciplina, sob a configuração proposta.

§4º. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da UFSM atuará para consolidar sua proposta, uma vez que ainda não passou pelo ciclo avaliativo completo da CAPES.

IV. Dos requisitos para solicitação de credenciamento:

Art. 4º. São requisitos que devem ser comprovados para solicitação do credenciamento docente, na categoria de docente permanente:

I - Possuir título de Doutor, reconhecido pela CAPES, em qualquer área do conhecimento (obrigatório);

II - Ter desenvolvido atividades de docência e orientação de discentes (na Graduação e/ou Pós-Graduação), no quadriênio anterior (2017/2020) ou atual (2021/2023) ao início da vigência do pretendido credenciamento (obrigatório);

III - Ter desenvolvido atividades de orientação na Graduação de Iniciação Científica (FIPE, PROBIC, PIBIC, PIBIT), no quadriênio anterior (2017/2020) ou atual (2021/2023) ao início da vigência do pretendido credenciamento (obrigatório);

IV - Estar com vínculo funcional-administrativo com a UFSM, lotado como professor adjunto, associado ou titular no Departamento de Ciências Contábeis (obrigatório);

V - Apresentar projeto de pesquisa, como Coordenador, com registro do SIE e/ou comprovante da agência de fomento (quando for o caso), descrito no Currículo Lattes e em vigência, alinhado à Linha de Pesquisa em Governança e Sustentabilidade Organizacional do PPGCC/UFSM, para desenvolvimento após o credenciamento docente no Programa e para orientação de pesquisas e dissertações no Curso de Mestrado em Ciências Contábeis, observando os critérios de avaliação estabelecidos na ficha de avaliação da Área 27 (obrigatório);

VI - Apresentar regularidade e qualidade da produção científica qualificada para a Área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, conforme a classificação do Qualis CAPES Periódicos de 2017/2020, que corresponda, no mínimo, ao conceito “Muito Bom” estabelecido na Área 27 na avaliação quadrienal 2017/2020, alcançando, assim, a pontuação mínima de 280 pontos no quadriênio vigente do pretendido credenciamento (2021/atual), e, preferencialmente, pontuação média qualificada de 70 pontos por produto, considerando a classificação do Qualis CAPES Periódicos 2017/2020, observando-se os seguintes critérios:

a) quatro publicações, pelo menos, devem ser classificadas nos estratos A1, A2, A3 e/ou A4 do Qualis CAPES da Área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo;

b) a produção de livros e capítulos de livros será somada, desde que estes tenham sido avaliados pela CAPES;

c) serão consideradas, no máximo, duas publicações em estratos iguais ou inferiores a B1 no referido Qualis.

§ 1º Para fins de cálculo da pontuação definida no Inciso VI deste artigo, consideram-se os estratos do Qualis/Capes vigentes. Atualmente, este estrato classifica-se como: A1 = 100 pontos; A2 = 80 pontos; A3 = 70 pontos; A4 = 60 pontos; B1 = 50 pontos; B2 = 40 pontos; B3 = 30 pontos; e, B4 = 10 pontos.

§ 2º. Para fins de avaliação da qualidade da produção intelectual informada, serão analisados apenas os quatro (04) melhores produtos informados pelo docente no quadriênio vigente (2021/atual);

§ 3º. Serão considerados como produtos para esta avaliação apenas os artigos completos já publicados em periódicos no período indicado (quadriênio 2021-2024), excluindo-se a indicação de artigos aceitos para publicação;

§ 4º. Em caso de produção conjunta com outros docentes que também solicitam seu credenciamento no Programa, o Colegiado poderá dividir a produção pelo número de docentes solicitantes, caso o trabalho seja utilizado como melhor produto por três candidatos ou mais; e,

§ 5º. Em caso de produção conjunta com outro docente permanente credenciado no PPGCC/UFSM, o Colegiado poderá dividir a produção pelo número total de docentes solicitantes, caso o trabalho seja utilizado como melhor produto por três candidatos ou mais.

V. Dos documentos a serem encaminhados para solicitação de credenciamento:

Art. 5º. São documentos que devem ser apresentados para solicitação do credenciamento docente:

I - Formulário de solicitação de credenciamento docente (arquivo Anexo 1) (obrigatório);

II - Cópia do diploma de Doutor reconhecido pela CAPES, em qualquer área do conhecimento (arquivo a ser enviado pelo solicitante em separado) (obrigatório);

III - Comprovação de ter desenvolvido atividades de docência e orientação de discentes na Graduação e/ou Pós-Graduação, no quadriênio anterior (2017/2020) ou atual (2021/2023) ao início da vigência do pretendido credenciamento (arquivo a ser enviado pelo solicitante em separado) (obrigatório);

IV - Comprovação de ter desenvolvido atividades de orientação na Graduação de Iniciação Científica (FIPE, PROBIC, PIBIC, PIBIT), no quadriênio anterior (2017/2020) ou atual (2021/2023) ao início da vigência do pretendido credenciamento (arquivo a ser enviado pelo solicitante em separado) (obrigatório apenas para enquadramento como docente permanente);

V - Cópia do Currículo Lattes atualizado, arquivo único em formato pdf, abrangendo a produção intelectual bibliográfica compatível com a Área 27 (Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo) e com a Linha de Pesquisa em que o(a) candidato(a) solicita credenciamento, referente ao período indicado neste Edital (documentado com a produção do último quadriênio (2017-2020) e os quatro melhores produtos informados para avaliação do quadriênio atual (2021/2023), excluindo-se a indicação de artigos aceitos para publicação) (arquivo a ser enviado pelo solicitante em separado) (obrigatório);

VI - Cópia do projeto de pesquisa que coordena, com registro do SIE e/ou comprovante da agência de fomento (quando for o caso), descrito no Currículo Lattes e em vigência, alinhado à Linha de Pesquisa em Governança e Sustentabilidade Organizacional do PPGCC/UFSM, apresentado para ser desenvolvido no período de credenciamento do docente no Programa e para orientação de pesquisas e dissertações no Curso de Mestrado em Ciências Contábeis, observando os critérios de avaliação estabelecidos na ficha de avaliação da Área 27 (arquivo a ser enviado pelo solicitante em separado) (obrigatório);

VII - Comprovante de participação em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq (arquivo a ser enviado pelo solicitante em separado) (preferencialmente, não obrigatório);

VIII - Ficha de Avaliação da Produção Intelectual (arquivo Anexo 2) devidamente preenchida de acordo com as informações declaradas no Currículo Lattes, considerando as quatro melhores produções informadas do quadriênio anterior (2017/2020) e do quadriênio atual (2021/2023), excluindo-se a indicação de artigos aceitos para publicação, pontuadas de acordo com o Qualis Periódico da Área 27 vigentes (2017-2020), disponível para consulta no site da CAPES (obrigatório);

IX - Apresentação de no máximo quatro (04) publicações bibliográficas qualificadas, realizadas no período compreendido entre 2021 e o corrente ano (2023), para avaliação da pontuação mínima de 280 pontos alcançadas pelo docente, para apuração da pontuação média dos quatro (04) melhores produtos informados, para apuração da pontuação total das três (03) melhores produções realizadas pelo docente em estrato não inferior a A4 e para apuração da pontuação média destes três (03) melhores produtos informados (em estrato não inferior a A4), podendo ser incluída para esta contagem (dos quatro (04) melhores produtos), apenas a produção bibliográfica completa já publicada em periódico, excluindo-se desta avaliação a indicação de artigos aceitos para publicação, conforme o disposto no Art. 4º, inciso VI deste Edital (arquivo a ser enviado pelo solicitante em separado) (obrigatório);

X - Memorial Descritivo (arquivo Anexo 3) da trajetória acadêmica que justifique a intenção de credenciamento do(a) candidato(a) ao PPGCC/UFSM, demonstrando a adequação à Área de Concentração e à Linha de Pesquisa pretendida,

indicando a aderência do projeto de pesquisa apresentado as demandas do Programa, bem como possíveis áreas temáticas de orientação, igualmente vinculadas à Área de Concentração e Linha de Pesquisa de atuação no Programa (obrigatório);

XI - Justificativa para trabalhar na Linha de Pesquisa a qual está se candidatando, demonstrando a adequação desta vinculação conforme formação acadêmica e produção científica do(a) candidato(a), intenções de atuação, projeto de pesquisa proposto para desenvolvimento e orientações de pesquisas e Dissertações no Programa (arquivo Anexo 3) (obrigatório);

XII - Indicação de uma ou mais disciplinas eletivas da Linha de Pesquisa em Governança e Sustentabilidade Organizacional da Matriz Curricular vigente (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgcont/informacoes-do-curriculo>) em que o(a) candidato(a) se considera apto para contribuir, considerando sua formação e produção científica, o projeto de pesquisa apresentado e as características da Linha de Pesquisa a qual o docente solicita o credenciamento e o programa da(s) disciplina(s) indicada(a) (arquivo Anexo 3) (obrigatório);

XIII - Termo de disponibilidade e compromisso (arquivo Anexo 4) em atuar durante o período de vigência do credenciamento docente, com os componentes básicos e curriculares do PPGCC/UFSM, considerando-se o disposto na Proposta Pedagógica do Programa (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgcont/sobre-o-programa/>, e <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgcont/linhas-de-pesquisa/>), e as exigências da CAPES para avaliação dos PPG's da Área 27 (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/adm-pdf>, <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documento-apcn-adm-pdf> e https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/FICHA_ADMINISTRACAO_P_ATUALIZADA.pdf) (obrigatório); e,

XIV - Termo de Anuência (arquivo Anexo 5) do respectivo Departamento Didático de lotação, para atuação no PPGCC/UFSM como docente colaborador, sem prejuízo de outros encargos didáticos diretos (obrigatório).

§1º. Em caso de realização de Doutorado fora do Brasil, o docente deverá apresentar comprovação de reconhecimento (revalidação) do diploma no País (arquivo a ser enviado pelo solicitante em separado);

§2º. É de responsabilidade do docente que solicitar o seu credenciamento no PPGCC/UFSM, o preenchimento de todas as informações necessárias à sua habilitação no processo de credenciamento docente e para sua avaliação, em atendimento na íntegra ao disposto neste Edital;

§3º. O solicitante não deverá inserir informações que não são objeto de análise, ou produtos que não foram listados no Qualis Periódicos CAPES da Área 27 no período objeto de avaliação;

§4º. O PPGCC/UFSM não fará o preenchimento de informações incompletas, faltantes (não informadas) e/ou não comprovadas pelo candidato; e,

§5º. A não apresentação da documentação solicitada implicará no indeferimento da participação no processo de seleção para credenciamento docente junto ao PPGCC/UFSM.

VI. Dos critérios de avaliação e seleção:

Art. 6º. São critérios de avaliação estabelecidos para este Edital:

I - Na Fase de Habilitação (de caráter eliminatório):

- a) Atendimento integral ao disposto no Art. 4º. (e incisos) que estabelecem os requisitos que devem ser comprovados para solicitação do credenciamento docente; e,
- b) Atendimento integral ao disposto no Art. 5º (e incisos) que estabelecem os documentos que devem ser apresentados para solicitação do credenciamento docente.

II - Na Fase de Avaliação (de caráter eliminatório e classificatório):

- a) (Peso 30%) Qualidade da produção intelectual informada, sendo os critérios de avaliação utilizados:
 - c1. Pontuação total dos quatro melhores produtos informados;
 - c2. Pontuação média dos quatro melhores produtos informados;
 - c3. Pontuação total dos três melhores produtos informados em estratos não inferior a A4; e,
 - c4. Pontuação média dos três melhores produtos informados em estratos não inferior a A4.
- b) (Peso 20%) Adequação da produção científica informada a Área de Concentração do Programa e Linha de Pesquisa de credenciamento (Governança e Sustentabilidade Organizacional), sendo critério de avaliação utilizado:

- c1. O alinhamento da produção à descrição da Linha de Pesquisa (Governança e Sustentabilidade Organizacional) e seus componentes curriculares;
- c) (Peso 25%) Adequação do projeto de pesquisa apresentado à Linha de Pesquisa (Governança e Sustentabilidade Organizacional) e seus componentes, sendo critérios de avaliação utilizados:
- c1. O alinhamento do projeto de pesquisa à descrição da Linha de Pesquisa (Governança e Sustentabilidade Organizacional) e seus componentes curriculares, observando os critérios de avaliação estabelecidos pela CAPES na ficha de avaliação da Área 27; e,
- c2. A qualidade, relevância e potencial de impacto do projeto apresentado (considerando sua aplicação nas atividades de ensino, pesquisa e orientação de Dissertação), observando os critérios de avaliação estabelecidos pela CAPES na ficha de avaliação da Área 27;
- d) (Peso 25%) Potencial de contribuição do candidato às necessidades do Programa, sendo critérios de avaliação:
- c1. Potencial de atendimento às demandas prioritárias atuais do PPGCC/UFSM indicadas no Art. 3º, §2º deste Edital;
- c2. Memorial Descritivo da trajetória acadêmica que justifique a intenção de credenciamento do(a) candidato(a) ao PPGCC/UFSM, demonstrando a adequação à Área de Concentração e à Linha de Pesquisa pretendida, indicando possíveis áreas temáticas de orientação, igualmente vinculadas à Área de Concentração e Linha de Pesquisa de atuação no Programa, observando os critérios de avaliação estabelecidos pela CAPES na ficha de avaliação da Área 27;
- c3. Justificativa para trabalhar na Linha de Pesquisa a qual está se candidatando, demonstrando a adequação desta vinculação conforme formação acadêmica e produção científica do(a) candidato(a), intenções de atuação, projeto de pesquisa proposto para desenvolvimento e orientações de pesquisas e Dissertações no Curso de Mestrado em Ciências Contábeis, observando os critérios de avaliação estabelecidos pela CAPES na ficha de avaliação da Área 27; e,
- c4. Indicação de uma ou mais disciplinas eletivas da Linha de Pesquisa em Governança e Sustentabilidade Organizacional da Matriz Curricular vigente em que o(a) candidato(a) se considera apto para contribuir, considerando sua formação e produção científica, o projeto de pesquisa apresentado e as características da Linha de Pesquisa a qual o docente solicita o credenciamento e o programa da(s) disciplina(s) indicada(s); e,
- c5. Termo de disponibilidade e compromisso em atuar durante o período de vigência do credenciamento docente, com os componentes básicos e curriculares do PPGCC/UFSM, considerando-se o disposto na Proposta Pedagógica do Programa e as exigências da CAPES para avaliação dos Programas de Pós-Graduação da Área 27.

§1º. A avaliação final do(a) candidato(a) se dará a partir da soma das notas atribuídas para cada critério de avaliação utilizado;

§2º. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

§3º. Todos os candidatos aprovados que obtiveram nota igual ou superior a 7,0 (sete) serão ranqueados em ordem decrescente (de notas), sendo utilizado(s) como critério(s) de desempate, quando necessário, os seguintes parâmetros: 1º) Qualidade da produção intelectual informada; e, se necessário, 2º) Adequação da produção científica informada à Área de Concentração do Programa e Linha de Pesquisa de credenciamento (Governança e Sustentabilidade Organizacional); e, se necessário, 3º) Adequação do projeto de pesquisa apresentado à Linha de Pesquisa (Governança e Sustentabilidade Organizacional) e seus componentes curriculares; e, se necessário, 4º) Potencial de contribuição do candidato às necessidades do Programa.

§4º. O prazo de vigência da aprovação neste Edital é de um ano, a contar da data de publicação dos resultados finais, podendo, neste período, os aprovados serem convocados para credenciamento no PPGCC/UFSM, havendo novas demandas de vagas para credenciamento docente na referida Linha de Pesquisa, ou, quando autorizado pelo Colegiado do Programa, o seu credenciamento, por este processo, na Linha de Pesquisa em Controladoria.

VII. Do cronograma e forma de apresentação da solicitação de credenciamento:

Art. 7º. Este Edital é regulado pelo seguinte cronograma:

Descrição da Etapa	Cronograma	Observações
Lançamento do Edital	12/12/2023	Divulgado na <i>homepage</i> do Programa
Período de Inscrições	12/12/2023 a 18/12/2023	Por e-mail: ppgcontabeis@ufsm.br
Período de Avaliação	19/12/2023 a 22/12/2023	Expediente interno
Divulgação de Resultados	Até 02/01/2024	Divulgado na <i>homepage</i> do Programa
Período Interposição de Recursos	Até 72 horas após a divulgação dos resultados	Por e-mail: ppgcontabeis@ufsm.br

Divulgação do Resultado Final	Até 05/01/2024	Divulgado na <i>homepage</i> do Programa
Início do Período de Credenciamento	02/01/2024	Expediente interno
Período de Vigência do Credenciamento	02/01/2024 a 01/01/2026	Expediente interno

Art. 8º. A única forma de envio de proposta de credenciamento docente ao PPGCC/UFSM, regulada por este Edital, é pelo e-mail: ppgcontabeis@ufsm.br.

§1º. O período para apresentação de proposta de credenciamento é de 12/12/2023 a 18/12/2023, não sendo aceita inscrição apresentada em período anterior ou posterior a esta data e de outra forma de envio, que não pelo e-mail indicado;

§2º. Os docentes interessados em credenciar-se no PPGCC/UFSM deverão observar na integralidade o disposto neste Edital e encaminhar sua solicitação de credenciamento com toda a documentação completa, enviada no ato da solicitação de inscrição;

§3º. Não serão aceitos arquivos enviados em diferentes e-mails, sendo avaliado apenas o último e-mail encaminhado para apresentação da proposta de credenciamento, seja este com a documentação solicitada completa (solicitação de inscrição homologada) ou incompleta (solicitação de inscrição não homologada);

§4º. Os docentes interessados em credenciar-se no PPGCC/UFSM estão cientes de que sua solicitação de inscrição foi aceita para participar do referido Edital, somente após a emissão de e-mail de confirmação de recebimento de solicitação de inscrição pela Secretaria ou Coordenação do Programa; e,

§5º. O não atendimento aos critérios definidos neste Edital implicará na não homologação da solicitação de credenciamento do docente;

VIII. Das obrigações assumidas com o Programa:

Art. 9º. A submissão da candidatura implica na aceitação irrestrita, por parte do(a) candidato(a), às normas gerais, resoluções e informações estabelecidas neste Edital, bem como todas as demais instruções que vierem a serem expedidas e publicadas posteriormente, assim como o conhecimento do Regulamento Interno da Pós-Graduação em Ciências Contábeis da UFSM (https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/789/2020/05/Arq_Regul_Interno_PPGCC-UFSM.pdf) e do Projeto Pedagógico do PPGCC/UFSM (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgcont/sobre-o-programa/> e <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgcont/linhas-de-pesquisa/>), documentos disponíveis para acesso no site do PPGCC/UFSM (nos links indicados), que denotam a concepção do Programa e seus propósitos de atuação e formação.

Art. 10º. A submissão da candidatura implica na aceitação irrestrita, por parte do(a) candidato(a), às normas gerais de avaliação praticadas pela CAPES para a avaliação do PPGCC/UFSM (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documento-apcn-adm-pdf> e [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/FICHA ADMINISTRACAO P ATUALIZADA.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/FICHA_ADMINISTRACAO_P_ATUALIZADA.pdf)).

Art. 11º. O docente aprovado para ser credenciado no PPGCC/UFSM, assume o compromisso de, durante o período do seu credenciamento docente, (I) ministrar ao menos uma vez uma disciplina designada pela Coordenação e Colegiado do Programa; (II) assumir a orientação de ao menos uma Dissertação de Mestrado, a ser designada a partir do ingresso de alunos da Turma 003 do PPGCC/UFSM; (III) desenvolver o projeto de pesquisa apresentado para orientação de atividades de ensino e pesquisa no Programa; (IV) participar das atividades designadas pela Coordenação e Colegiado, relacionadas a participação em bancas, comissões e grupos de trabalhos; e, (V) apresentar ao final do período de credenciamento produção bibliográfica compatível, segundo os critérios de avaliação da Área 27.

Parágrafo único: Ao final do período de credenciamento estabelecido por este Edital e atendidos a todos os critérios de avaliação estabelecidos, os(as) docentes credenciados(as) poderão, se assim desejarem, apresentar sua solicitação de reconhecimento, conforme Edital específico a ser publicado para este fim.

IX. Das disposições finais:

Art. 12º. As propostas de credenciamento serão julgadas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da UFSM, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e em conformidade com o Regulamento Interno do Programa, com o Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFSM e com os documentos da Área 27 (Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo) que estabelecem as diretrizes para a avaliação quadrienal destes Programas de Pós-Graduação.



Art. 13º. A apresentação de recurso em relação ao resultado final do processo de credenciamento docente regulado por este Edital poderá ser realizada à Coordenação do PPGCC/UFSM pelo e-mail ppgcontabeis@ufsm.br, em até 72 horas após a divulgação dos resultados (previsto para ocorrer até 02/01/2024), e conforme o período de interposição de recursos disposto no cronograma estabelecido para este Edital.

Art. 14º. Após o período destinado a apresentação de pedidos de reconsideração e seu julgamento, o resultado final do processo de credenciamento docente regulado por este Edital será homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da UFSM, para posterior divulgação.

Art. 15º. Este Edital terá validade de um ano, a contar da data de divulgação dos seus resultados finais.

Art. 16º. Durante o período de vigência do credenciamento docente realizado por este Edital, desde que atendidos a todos os dispositivos do Regulamento Interno do Programa para o credenciamento de Professores Permanentes, os docentes aprovados neste Edital de credenciamento, por interesse do Programa e mediante aprovação do Colegiado, poderão ser credenciados na categoria de docente permanente.

Art. 17º. Casos não previstos neste Edital serão analisados pelo Colegiado do PPGCC/UFSM.

Santa Maria/RS, 11 de dezembro de 2023.

Vinícius Costa da Silva Zonatto
Coordenador do PPGCC/UFSM